

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000

CNPJ nº 08.354.896/0001-19



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Pregoeiro do Município de Pedro Velho/RN, acompanhado pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 241/2019 de 21 de outubro de 2019, da Senhora Prefeita, torna público que está realizando processo licitatório, cuja sessão se realizará no dia **09 de março de 2020, às 09:00h**, na sede da Prefeitura Municipal, através da modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, para Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de PEDRO VELHO, de acordo com as especificações a seguir, como também em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 7.892, de 22 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA “MERENDA ESCOLAR”, MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**, conforme especificações contidas no Anexo I.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia **09 de março de 2020, às 09:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho-RN, situado à Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, PEDRO VELHO/RN, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**) e entregar ao Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação. Os envelopes deverão indicar na parte externa o número do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame e a palavra **“PROPOSTA”** ou **“DOCUMENTAÇÃO”**, conforme o caso.

2.2 - É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supramencionados, devendo tanto os envelopes, quanto à respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

2.3 - Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

2.5 - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.6 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

2.7 - Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Pedro Velho-RN.

2.8 - Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



2.9 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço indicado anteriormente, iniciando-se no **dia 09/03/2020, às 09:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.10 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas, pedidos de esclarecimento diretamente ao pregoeiro, através do **e-mail: cpl.pmpv@gmail.com**

2.11 - As consultas serão respondidas diretamente aos licitantes interessados.

2.12 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.13 - Este Edital e os seus anexos serão acessíveis aos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

2.14 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

2.15 - Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho – RN. As autenticações quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal, poderão ser efetuadas, em horário de expediente, situado à Rua João Pessoa, nº 181 - centro, PEDRO VELHO/RN, no horário das 08h00min às 14h00min ou na própria sessão do certame.

2.16 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

2.17 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do fornecimento que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- d) estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

ATENÇÃO:

3.3. Atendidas as prerrogativas legais para efeito do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.

ATENÇÃO:

3.4. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e atendidas as prerrogativas legais, no presente processo licitatório, sendo para aquisição de bens de natureza divisível, o objeto apresenta-se com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens previstos destinados exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados, conforme o caso.



ATENÇÃO:

3.5. Não se aplica o benefício disposto no “subitem 3.4” acima, quando os itens ou os lotes de licitação possuir valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no “subitem 3.3”.

ATENÇÃO:

3.6. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplicam os dispostos nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando não houver um **mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados sediados **local ou regionalmente** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ATENÇÃO:

3.7. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso III, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplicam os dispostos nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.8. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- a) **“ÂMBITO REGIONAL”**: Como sendo aquela que possua registro em uma das cidades da microrregião de Agreste Potiguar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- b) **“ÂMBITO LOCAL”**: Como sendo aquela que possua registro no Município de PEDRO VELHO/RN.

ATENÇÃO:

3.9. Considerando o disposto no art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 e tomando por base de referência a microrregião do Agreste do Estado do Rio Grande do Norte, este certame vem abranger a participação de qualquer interessado, sem prejuízos as micro empresas e empresas de pequeno porte, sendo garantidos todos os direitos determinados na referida lei acima citada.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via, e sendo cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal**, os seguintes documentos:

4.2. - Tratando-se de Representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, e seus aditivos, registrados na Junta Comercial, ou consolidado acompanhado dos Aditivos em vigor, **e documento de identificação com foto legível de TODOS OS SÓCIOS, AFIM DE COMPROVAR SUA TITULARIDADE** no qual estão expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, assinar atas de reuniões, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

4.4- O credenciamento também far-se-á através de **carta de credenciamento** (conforme modelo constante do ANEXO II).

4.5 Assim como a Carta de credenciamento item 4.4, e a procuração particular item 4.3, devem estar **COM FIRMA RECONHECIDA DE DIRIGENTES, SÓCIOS OU PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA PROPONENTE**, no caso de preposto da empresa, estabelecendo poderes específicos para representar o licitante, expressamente quanto a formulação de propostas verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão.



4.6 – As credenciais dos representantes dos licitantes deverão ser apresentadas assim que for instalada a sessão de abertura do Pregão, antes do recebimento e da abertura dos envelopes contendo as Propostas, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

4.7 – As propostas encaminhadas e ou apresentadas por portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital, implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, cada licitante, credenciados e não credenciados deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) *Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos termos do art.4º, VII da Lei nº 10.520/02, conforme modelo sugerido constante do **Anexo III** deste Edital, assinado por quem de direito;*
- b) *Envelope nº 01 contendo a Proposta de Preço;*
- c) *Envelope nº 02 contendo os Documentos de Habilitação.*

5.2 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
NOME COMPLETO DO LICITANTE – CNPJ
ENDEREÇO - TELEFONE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
DATA DE ABERTURA: 09/03/2020.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
NOME COMPLETO DO LICITANTE - CNPJ
ENDEREÇO - TELEFONE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
DATA DE ABERTURA: 09/03/2020.
HORÁRIO: 09:00 Horas

5.3 A Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação deverá ser entregue separadamente dos envelopes de propostas de preço e de documentação para habilitação.

5.4 A falta da apresentação da Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.5 – **No envelope de nº 01**, deverá constar, 01 (uma) **via**:

5.5.1 – proposta de preços contendo discriminadamente todas as informações, exigências e imposições emanadas no item 6, deste edital.

5.5.2 - Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, subscrita pelo(s) sócio(s) da empresa ou empresário individual e pelo Contador responsável, nos termos do anexo IX, caso o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 ou através da Certidão simplificada da Junta Comercial do estado, esta emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a data de realização deste certame.



6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A Proposta de Preços deve ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, preferencialmente em papel timbrado da proponente, sem cotações alternativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, rubricada, assinada, e constar:

a) Identificação Social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente e referência a esta licitação, indicação de endereço eletrônico (E-mail), números de telefones, fac-símile, se houver, endereço da empresa e dados bancários (nome do banco, código da agência e número da conta corrente) para efeito de pagamento.

b) Prazo de validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da sessão de abertura deste Pregão, caso a licitante não determinar outro superior.

c) Apresentar os preços unitários para os produtos descritos no Anexo I deste Edital, especificando o valor por lote. O valor deve ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.2 – Após a abertura da sessão não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

6.3 – A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes das Propostas de Preços, com poderes para esse fim.

6.4 - A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste Edital será desclassificada, ressalvadas as hipóteses em que possa ser supridas na sessão e permitidas pelo pregoeiro.

6.5 – Garantia de que o objeto será substituído, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não esteja de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

6.6 – Os proponentes deverão considerar na composição do preço do bem licitado, todos os custos, incluindo seguros, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o referido bem e deverá apresentar perfeita compatibilidade com o valor total apresentados para o mesmo. Deverão ainda ser considerados todos os custos que, embora não mencionados, sejam necessários para a sua execução.

6.7 – Admite-se folders ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.8 – Conter prazo para entrega, que deverá ser de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho ou ordem de compras.

6.9 – Conter o nome do banco, código da agência e número da conta corrente para efeito de pagamento.

6.10 – As condições de pagamento serão especificadas na ordem de compras sendo de até 30 (trinta) dias após a conclusão/entrega dos produtos.

6.11 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem e/ou não estiverem de acordo com as exigências e condições impostas pelo presente Edital e seus anexos.

b) Contem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos sejam coerentes com os de mercado.

c) Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, conforme item 2.15.



7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, inclusive RG e CPF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e aditivos caso exista, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou sua consolidação e aditivos posteriores, acompanhado de cópias dos documentos pessoais dos sócios;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, através da Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria nº 443/2014, de 17 de outubro de 2014, que altera a Portaria 358, de 05 de setembro de 2014;
- f) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da pessoa jurídica, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias à data de realização da sessão deste certame, quando não for expressa a validade da referida certidão.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e às empresas constituídas no exercício o Balanço de Abertura, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação.
 - b.1) Entende-se por "último exercício social" aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a Receita Federal;
 - b.2) O Contador/Técnico em Contabilidade referido ao subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade (Contador/Técnico em Contabilidade) no prazo de validade, na data prevista para a realização da abertura do certame.
 - b.3) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
 - b.4) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), estes estão dispensadas de apresentar balanço patrimonial.



b.5) Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias à data de realização da sessão deste certame, comprovando possuir capital integralizado mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação objeto do presente Edital.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS** com o objeto da licitação.

a.1) observação 1: os atestados devem conter informações claras e sucintas de compatibilidade e pertinência com o objeto deste edital de forma a não deixar dúvidas quanto as características, quantidades e prazos, no que tange ao fornecimento.

a.2) observação 2: a comissão de licitações poderá caso necessário, prover diligência para comprovar a veracidade da documentação comprobatória.

b) Certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;

c) apresentar declaração de que os produtos cárneos, (bovinos e aves) são originários de estabelecimentos frigoríficos submetidos à fiscalização sanitária federal, ou estadual ou municipal, conforme disposto em lei nº. 7.889 de 23 de novembro de 1989.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade (RG) do declarante;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Declaração expressa de aceitação de todas as exigências do Edital, nos termos do modelo constante do Anexo VII deste Edital.

e) Declaração expressa de localização e funcionamento do estabelecimento comercial, nos termos do modelo constante no Anexo VIII deste edital.

8 – ABERTURA E ETAPA COMPETITIVA



8.1 – A sessão pública de abertura do presente Pregão se dará no dia e hora previstos no item 2.1, iniciando-se com o recebimento das credenciais dos licitantes e posteriormente com o recebimento dos Envelopes Nº 1 (Proposta de Preços) e Nº 2 (Documentos de Habilitação).

8.2 – Depois de abertos os envelopes das propostas, o Pregoeiro, após verificar a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, anunciará os preços cotados.

8.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas que atendam ao item precedente, as empresas que apresentarem as três propostas de menor valor participarão da etapa competitiva.

8.4 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.5 - Os lances serão apresentados verbalmente, atendendo convite do Pregoeiro, de forma seqüencial a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, até que seja obtido o lance vencedor.

8.6 - A desistência ao direito em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante do lance competitivo e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordem das propostas.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.8 - Não havendo mais interessados em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para o objeto licitado. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou ainda, se a empresa vencedora for inabilitada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente da melhor proposta, na busca de preço adequado ao interesse da Administração.

8.9 - Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de **sorteio**, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.

8.10 - Será declarada vencedora a proposta aceita que atender a todas as exigências editalícias e apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, caso seja habilitada.

8.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

8.12 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, inclusive da apresentação das amostras, se for o caso. É vedada a inclusão posterior de informações ou documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – As impugnações dos interessados ou licitantes contra os atos, as ofertas ou os documentos apresentados por concorrentes deverão ser feitas na Sessão Pública do Pregão, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as proponentes, em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9.2 – Até 02(dois) dias úteis, antes da data da Sessão Pública deste Pregão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório.

9.3 – A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada pelo Pregoeiro, na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.



9.4 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública deste Pregão.

9.5 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos no inciso XVIII do art.11 da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

9.6 – Em havendo interesse em recorrer, o licitante interessado fará uma síntese da razão do recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar memoriais, contados a partir do encerramento da sessão.

9.7 – Neste caso, os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

9.8 – A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor.

9.9 – Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pelo Procurador Geral, após apreciação pelo Pregoeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.10 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10- DO JULGAMENTO

10.1 **O julgamento das propostas de preços** será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

- a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;
- b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;
- c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
- d) preço superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;
- e) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;
- f) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
- g) no julgamento das propostas será adotado, como critério de classificação, **O MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2 **O julgamento da habilitação** será processado segundo os critérios abaixo:

- a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;
- b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas no **item 7** deste ato convocatório;
- c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas no **item 7**, será inabilitado;
- d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;
- e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvidas a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante.

11- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002.

11.2 Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Prefeito homologará a presente licitação.

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



12.1 A Ata de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao objeto licitado para atender as necessidades do município de PEDRO VELHO/RN, conforme especificações discriminadas no anexo I deste edital.

12.2 A Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação do objeto desta licitação é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO V).

12.3 Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Contratação.

12.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação.

12.5 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do eventual objeto licitado será a própria Prefeitura Municipal de Pedro Velho-RN.

12.6 A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.

12.7 A existência de MINUTA DA ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.8 Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores vencedores, convocará os licitantes vencedores para assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

12.9 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.10 Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços respectivo, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

12.11 A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 12.09 e 12.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas, sem prejuízo das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).

12.12 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra/serviço, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

12.13 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

12.14 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte deste Município, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

13- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:



13.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2 Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de Pedro Velho efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à realização dos serviços conforme TERMO DE REFERÊNCIA, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento ao setor de Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedro Velho-RN;
- f) As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao setor de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pedro Velho.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços.
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho sobre os serviços ofertados.
- l) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atenda as condições exigidas.

14- DA PUBLICIDADE

14.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, na imprensa oficial por meio do Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

14.2 Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos que serão informados quando for elaborado o instrumento contratual.

16- DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado, e das provas de regularidades perante as fazendas municipal, estadual e federal, conforme disposto no item 7.1.2.

16.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



16.3 Se, por ocasião da formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Negativa de Tributos com a Fazenda estadual e municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Secretaria de Fazenda verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações se certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17- DO REAJUSTE

17.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) **multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;
- d) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual; e
- e) a **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

18.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como, a recusa de assinar o Contrato no prazo determinado neste Edital: Aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas neste Edital: Aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, caso a situação se perdurar pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) A apresentação de documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação; não manter proposta, injustificadamente; falhar ou fraudar na execução do contrato; enseja a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

18.3 As multas previstas no item 18.1, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

18.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 18.1, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.6 As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Administração, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1 A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 18, do Anexo I, do Decreto 3.555/2000.

19.2 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original, por cópia ou fotocópia, devidamente autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade, sendo vedada a adução de documentos por meio de FAC-SÍMILE, mesmo estando este autenticado.

19.3 A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso o Pregoeiro julgue conveniente, motivo pelo qual recomenda-se o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio **até o dia anterior da apresentação das propostas, das 08 às 14 horas.**

19.4 Toda a documentação exigida neste edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) no caso em que o licitante seja **matriz**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **matriz**; ou,
- b) no caso em que o licitante seja **filial**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, **desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial**; como também, quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,
- c) se caso o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;
- d) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da **matriz**.

19.5 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame.

19.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados no art. 4º, parágrafo único, Anexo I, do Decreto 3.555/2000.

19.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei 10.520/2002 e no Decreto 3.555/2000.

19.8 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da apresentação das mesmas.

19.9 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

19.10 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

19.11 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços.

19.12 Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, ou através dos e-mails: cpl.pmpv@gmail.com ou ainda de correspondência a ser entregue na Comissão Permanente de Licitação, à, Rua João Pessoa, nº 181, Centro – PEDRO

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000

CNPJ nº 08.354.896/0001-19



VELHO/RN, em dia útil e durante o horário expediente, das 08 às 14 horas, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

19.13 Integram o presente edital:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- d) ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR
- e) ANEXO V - MINUTA DA ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA
- h) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- i) ANEXO IX - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

20 – Orçamento

20.1 – Os produtos provenientes deste edital estão orçados em **R\$ 1.942.406,04 (Um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e quatro centavos).**

PEDRO VELHO/RN, EM 19 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000

CNPJ nº 08.354.896/0001-19



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA “MERENDA ESCOLAR”, MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO.

1.2 – As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 – Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE atende as normas da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que preconiza alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos educandos.

2.2 - Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na lei nº 12.982, 28 de maio de 2014, na medida provisória nº 2178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, e nº 26, de 17 de junho de 2013, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

2.3 - Considerando que a alimentação Escolar será preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino na zona urbana e rural em atendimento ao cardápio pré-estabelecido suprimindo as necessidades nutricionais preconizadas na legislação vigente.

2.4 - Considerando a necessidade desses materiais para suprirem a demanda do Hospital Municipal Governador José Varela, e desta forma, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

2.5 - Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades **da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (API / SCFV).**

3.0 – DOS PRODUTOS

3.1 – Os produtos serão entregues na sede da contratante, mediante ordem de compras e acostada nota fiscal dos itens adquiridos.

3.2 – Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da **ANVISA, FNDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.**

3.3 – As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos.

3.3.1 - Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

3.4 – As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
CNPJ nº 08.354.896/0001-19



3.5 – Os fornecedores devem indicar em sua proposta a marca do produto que foi cotado, pois o mesmo deverá entregar aquilo que for especificado no ato de julgamento do pregoão.

4.0 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, com a fatura devidamente atestada pelo setor competente.

5.0 – JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 - O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de MENOR PREÇO.

6.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

6.1 – Os preços constantes da relação abaixo devem ser considerados como o máximo permissível aceitável pela administração pública, tanto os preços unitários.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.
5	0020842	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO EMBALAGEM COM 1KG NA COR BRANCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	11.790,00	KILO
8	0020844	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500GRS PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADOS OU RANÇOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P ACIDEZ, MÍNIMODE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	185,00	Unidade
9	0020845	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM COM 1KG PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO E PARBOLIZAÇÃO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	12.120,00	KILO
10	0021421	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM COM 1KG PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1.100,00	KILO
11	0021422	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 500GRS GROSSO, INTEGRAL, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	180,00	Unidade
12	0020846	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 500GRS INTEGRAL, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO	282,00	Unidade



		DE VALIDADE.		
26	0020851	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM COM 250GRS GRÃOS COM PROCEDÊNCIA SÃS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.	6.600,00	Pacote
46	0020862	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, COM FERMENTO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	162,00	KILO
47	0021441	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, SEM FERMENTO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	KILO
48	0021442	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM COM 200G A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA, SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTANDO A PARTIR DA ENTREGA.	130,00	Lata
50	0020863	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDA EMBALAGEM COM 500GRS DEVE ESTAR SECA E BEM SOLTA NO PACOTE, APRESENTAR COR AMARELA UNIFORME E NÃO TER MANCHAS. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	11.930,00	Unidade
51	0020864	GOMA DE MANDIÓCA FRESCA HIDRATADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, TRANSPORTADA EM ATÉ 5 Cº.	520,00	KILO
58	0020870	MACARRÃO ESPAGUETE FINO CONTENDO 500GRS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	17.000,00	Unidade
59	0021451	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GRS PRODUTO VITAMINADO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE	100,00	Unidade



		MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
66	0021454	MILHO PARA MUNGUNZÁ EMBALAGEM DE 500GRS GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100,00	Unidade
67	0021455	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500GRS GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM 500G	100,00	Unidade
69	0020905	ÓLEO SOJA REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	2.832,00	Unidade
84	0020880	SAL REFINADO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS CÚBICOS DE COLORAÇÃO BRANCA E GRANULAÇÃO UNIFORME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	890,00	KILO
93	0020896	FARINHA DE MANDIÓCA FINA TIPO 1 CRUA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO DE 1KG, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	320,00	KILO
94	0021440	FARINHA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G.	500,00	Pacote
95	0020897	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO EMBALAGEM COM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1.200,00	KILO
96	0020898	FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO EMBALAGEM COM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO	360,00	KILO



		FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
99	0021450	MACARRÃO PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12,00	Pacote
105	0021448	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 500G.	200,00	Pacote

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.
30	0020889	CARNE BOVINA CHARQUEADA P.A. DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO ÚMIDO, AMOLECIDO OU PEGAJOSO E QUANTIDADE DE GORDURA TOLERÁVEL DE NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	2.495,00	KILO
31	0020855	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 01 KG. DEVE APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS E GORDURAS EM EXCESSO E NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	9.650,00	KILO
32	0020890	CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO ACÉM, CAPA DE CONTRA FILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, FRALDINHA EMBALAGEM DE 1KG. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOUR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	1.800,00	KILO
33	0020856	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, COXÃO MOLE, PATINHO, POUCA GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOUR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE	700,00	KILO



		INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		
73	0020876	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM OSSO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, PESO EM TORNO DE 1,0 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	15.890,00	KILO
77	0021462	PRESUNTO DE PERU FATIADO COZIDO LIGHT SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO OU EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	150,00	KILO
78	0020914	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº. DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	250,00	KG
91	0021431	CARNE BOVINA COM OSSO EMBALAGEM DE 2KG. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	100,00	KILO
98	0021447	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	70,00	KILO
102	0021459	MORTADELA DE FRANGO PEÇA COM 5 KG MINIMO.	50,00	KILO

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.
1	0021419	ABACATE - NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE	100,00	KILO
2	0020884	ABACAXI FRUTO IN NATURA, TAMANHO GRANDE, POR UNIDADE PESANDO 1,2-1,5 KG, APRESENTADO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	450,00	KILO
3	0020840	ABÓBORA LEITE DE 1ª APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUJIDADES OU MANCHAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1.363,00	KILO
7	0020843	ALHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS.	1.335,00	KILO
15	0020886	BANANA PRATA FRUTO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO GRANDE ACIMA 130GRS, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À	250,00	KILO



		MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ARMA E COR PRÓPRIOS SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
16	0020887	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ARMA E COR PRÓPRIOS SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, ISENTAS DE SUJIDADES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, ISENTAS DE PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	600,00	KILO
17	0020847	BATATA INGLESA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	4.216,00	KILO
20	0021425	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	55,00	KILO
35	0020857	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS, MANCHAS, RACHADURAS, EVIDÊNCIAS DE FUNGOS OU LEVEDURAS (AMOLECIMENTO, PONTOS PRETOS OU ENEGRECIDOS) E DEVE APRESENTAR AINDA ODOR CARACTERÍSTICO.	3.599,00	KILO
36	0021433	CEBOLINHA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO MAÇO COM NO MÍNIMO DE 200GRS.	275,00	MAÇO
37	0020858	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	3.522,00	KILO
39	0020859	CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	1.110,00	KILO
53	0020865	LARANJA PÊRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, TAMANHO E COR UNIFORME.	4.835,00	KILO
57	0020869	MAÇÃ IN NATURA NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4.000,00	KILO
60	0021452	MACAXEIRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.	220,00	KILO
62	0020871	MAMÃO IN NATURA PAPAIA, HAWAII DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4.184,00	KILO
64	0020873	MELÂNCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESANDO ENTRE 08 A 10KGS; CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E PARTES MOLES. ME/EPP	4.960,00	KILO
65	0020874	MELÃO IN NATURA FRUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE	452,00	KILO



		TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
71	0020875	OVOS BRANCOS DE GRANJA BANDEJA COM 30 UNIDADES, SEM SUJIDADES, MANCHAS, CASCA ÍNTEGRA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, INDICAÇÃO DE VALIDADE NA BANDEJA.	500,00	Bandeja
75	0020906	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	155,00	KILO
81	0020879	REPOLHO BRANCO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	300,00	KILO
82	0021466	REPOLHO ROXO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	50,00	KILO
87	0020882	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	360,00	KILO
90	0021420	ALFACE VERDURA IN NATURA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA; - TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. PESO MÉDIO: 350 G/PÉ.	50,00	Unidade
92	0020891	COENTRO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO MAÇO COM NO MÍNIMO DE 250GRS.	240,00	MAÇO

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.
72	0020912	PÃO SEDA TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, PESO TOTAL 500GRS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	84.008,00	Pacote

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.
76	0020878	POLPA DE FRUTA SELECIONADA ISENTA DE SUJIDADES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO; DE 1KG; SABORES DIVERSOS.	20.395,00	KILO



LOTE 6

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.
4	0020841	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL EMBALAGEM COM 400GRS A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA NA QUAL DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	4.070,00	Unidade
6	0020885	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA EMBALAGEM COM 100ML.	252,00	Unidade
41	0020861	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALAGEM COM 200GRS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.780,00	Unidade
42	0021437	DOCE EM LATA EMBALAGEM COM 500GRS SABOR BANANA OU GOIABA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, TOTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	500,00	Unidade
49	0021443	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G.	20,00	Unidade
52	0021444	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500G.	16,00	Pacote
54	0020866	LEITE CONDENSADO EMBALADO COM 395GRS SEM DEFORMIDADE OU AMASSADO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	670,00	Unidade
55	0020867	LEITE DE COCO MODIFICADO E PASTEURIZADO, EMBALAGEM COM 200ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	2.772,00	Unidade
56	0021445	LEITE EM PÓ INTEGRAL SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	20.200,00	Pacote
63	0020872	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500GRS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	2.784,00	Unidade
80	0020915	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO PET, DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	1.100,00	Unidade
83	0021467	REQUEIJÃO CREMOSO DE BOA QUALIDADE, 200G.	150,00	Unidade
97	0021446	LEITE LIQUIDO UHT INTEGRAL TIPO LONGAVIDA EMBALAGEM COM 1LITRO.	200,00	Litro
100	0021456	MINGAU DE ARROZ - EMBALAGEM DE 230 G MUCILAGEM A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTE	1.000,00	Pacote



		VANILINA. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		
104	0021435	COCO RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100GRS PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME.	10,00	Unidade
106	0021457	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL CREMOGEMA. EMBALAGEM DE 500G.	1.000,00	Pacote
107	0021463	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS.	1.000,00	Pacote
108	0021464	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE, PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	500,00	Pacote

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.
13	0021423	AZEITONA EM CONSERVA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 330G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	50,00	SACHÊ
14	0021424	AZEITONA EM CONSERVA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 330G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO	50,00	SACHÊ



		ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		
18	0020908	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 500GRS DE 1ª QUALIDADE ÍNTEGRA, CROCANTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, RG NO SSAP OU MS	300,00	Unidade
19	0020848	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 1LITRO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 Cº.	2.060,00	Litro
27	0020852	CALDO DE CARNE CAIXETA COM PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS TEMPERO CULINÁRIO, A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	150,00	CAIXETA
28	0020853	CALDO DE GALINHA CAIXETA COM PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS TEMPERO CULINÁRIO, A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	150,00	CAIXETA
29	0020910	CANELA EM PÓ EMBALAGEM COM 50GRS EM TUBO DE PLÁSTICO. INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	625,00	Unidade
34	0021432	CATCHUP TRADICIONAL EM CAIXA TP CONTENDO NA EMBALAGEM 300GRS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	50,00	Unidade
38	0021434	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CHÁ PRETO, BOLDO, CAMOMILA, ERVA DOCE, EMBALAGEM, CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	528,00	Caixa
40	0021436	COLORÍFICO EM PÓ EMBALAGEM COM 100G OBTIDO A PARTIR DO URUCUM POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE APRESENTAR SE SOB A FORMA DE PÓ FINO E COLORAÇÃO VERMELHA. EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 10X100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	5.940,00	Pacote
43	0021438	DUETO (MILHO E ERVILHA, EM CONSERVA) EMBALAGEM 200G.	2.500,00	Unidade
44	0020894	ERVILHA VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM LATA, VIDRO OU EMBALAGEM APROPRIADA COM 200GRS SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTO PREPARADO COM ERVILHA DEBULHADA, ENVASADA, REIDRATADA OU PRÉ-COZIDA IMERSA EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO. DRENADO CONSIDERANDO COMO PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO FERMENTAÇÃO OU INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSO. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E SUJIDADES, NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ESTUFADOS OU	300,00	Unidade



		ENFERRUJADOS, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE. QUANDO ABERTOS NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM. NA PARTE INTERNA, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.		
45	0021439	EXTRATO DE TOMATE PESO APROXIMADO 340G CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DE CONC. DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TEC. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACOND. EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE , VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO E À VÁCUO.	4.670,00	Pacote
61	0021453	MAIONESE EMBALAGEM COM 200GRS EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS, ÓLEO VEGETAL E ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	50,00	Unidade
68	0020901	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM LATA VIDRO OU EMBALAGEM APROPRIADA COM 200GRS DRENADO SIMPLES INTEIRA IMERSA EM LÍQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME PRODUTO PREPARADO COM ERVILHA DEBULHADA ENVASADA REIDRATADA OU PRÉ COZIDA IMERSA EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO CONSIDERANDO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO FERMENTAÇÃO OU INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSO NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E SUJIDADES NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ESTUFADOS OU ENFERRUJADOS NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES	2.012,00	Unidade
70	0021460	OREGANO DESIDRATADA EMBALAGEM COM 10GRS FOLHAS SÃS SECAS E LIMPAS E EM SACOS DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE.	60,00	Unidade
74	0021461	PIMENTA DO REINO, PRETA EM PÓ, EMBALAGEM DE 50G.	600,00	Pacote
79	0021465	QUEIJO RALADO PARMESÃO: EMBALADOS COM 50GRS EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES ATÓXICOS, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO.	105,00	Unidade
85	0021468	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM COM 125GRS DEVENDO TER POR LÍQUIDO DE COBERTURA, E APRESENTAR NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DE SAL. PRODUTO PREPARADO COM PEIXE FRESCO, EMBALADO EM RECIPIENTES METÁLICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS E ESTERILIZADOS; COMERCIALMENTE PRONTO PARA O CONSUMO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	150,00	Lata
86	0020881	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE	852,00	Unidade



		SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.		
88	0021470	UVA PASSAS FRUTA SECA, TIPO UVA PASSAS ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 03 (TRÊS) MESES.	50,00	Pacote
89	0020883	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 500ML. PRODUTO COM ACIDEZ VOLÁTIL CORRESPONDE AO TEOR DE ÁCIDO ACÉTICO. COM O ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA 1,0% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO PARA O VINAGRE.	976,00	Unidade
101	0021458	MOLHO DE PIMENTA FERMELO, EMBALAGEM 150ML	10,00	Unidade
103	0021469	TEMPERO EM PÓ, PROFISSIONAL, É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS, IDEAL PARA CARNES, VERDURAS E LEGUMES E ARROZ. PACOTE DE 60G.	30,00	Pacote

Lote 8

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.
21	0021426	BISCOITO ÁGUA E SAL. PCT 400GRS	330,00	Pacote
22	0021427	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400GRS DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	13.610,00	Pacote
23	0021428	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400GRS CONTÉM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	19.240,00	Pacote
24	0021429	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL EMBALAGEM COM 400GRS CONTÉM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	440,00	Pacote
25	0021430	BISCOITO TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM COM 400GRS DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	4.000,00	Pacote

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
CNPJ nº 08.354.896/0001-19



5. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

5.1. Cada Secretaria disponibilizará um servidor, que ficará responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal requerente que será responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

6.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

7.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

7.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto; e

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

JORGE DUÓ COSTA CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Aprovado em: ____/____/____

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal



TABELA DO ANEXO I
DEFINIÇÃO DOS VALORES MÁXIMOS POR ITEM

LOTE 1					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO EMBALAGEM COM 1KG NA COR BRANCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	11.790,00	KILO	3,28	38.671,20
8	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500GRS PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADOS OU RANÇOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P ACIDEZ, MÍNIMODE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	185	Unidade	6,92	1.280,20
9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM COM 1KG PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO E PARBOLIZAÇÃO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	12.120,00	KILO	3,71	44.965,20
10	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM COM 1KG PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1.100,00	KILO	3,75	4.125,00
11	AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 500GRS GROSSO, INTEGRAL, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	180	Unidade	7,25	1.305,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM COM 500GRS INTEGRAL, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE, ORIGINAL DA FÁBRICA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	282	Unidade	7,78	2.193,96
26	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM COM 250GRS GRÃOS COM PROCEDÊNCIA SÃS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.	6.600,00	Pacote	5,59	36.894,00
46	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE DE 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, COM FERMENTO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	162	KILO	3,87	626,94

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
CNPJ nº 08.354.896/0001-19



47	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, SEM FERMENTO, LIMPO E DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	KILO	3,82	191,00
48	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM COM 200G A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA, SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTANDO A PARTIR DA ENTREGA.	130	Lata	5,15	669,50
50	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDA EMBALAGEM COM 500GRS DEVE ESTAR SECA E BEM SOLTA NO PACOTE, APRESENTAR COR AMARELA UNIFORME E NÃO TER MANCHAS. DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	11.930,00	Unidade	1,34	15.986,20
51	GOMA DE MANDIÓCA FRESCA HIDRATADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, TRANSPORTADA EM ATÉ 5 Cº.	520	KILO	4,87	2.532,40
58	MACARRÃO ESPAGUETE FINO CONTENDO 500GRS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	17.000,00	Unidade	2,68	45.560,00
59	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GRS PRODUTO VITAMINADO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100	Unidade	4,15	415,00
66	MILHO PARA MUNGUNZÁ EMBALAGEM DE 500GRS GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100	Unidade	2,75	275,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
 CNPJ nº 08.354.896/0001-19



67	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500GRS GRÃOS DE MILHO AMARELO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM 500G	100	Unidade	3,79	379,00
69	ÓLEO SOJA REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	2.832,00	Unidade	4,91	13.905,12
84	SAL REFINADO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS CÚBICOS DE COLORAÇÃO BRANCA E GRANULAÇÃO UNIFORME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	890	KILO	0,87	774,30
93	FARINHA DE MANDIÓCA FINA TIPO 1 CRUA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO DE 1KG, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	320	KILO	3,33	1.065,60
94	FARINHA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G.	500	Pacote	5,88	2.940,00
95	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO EMBALAGEM COM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1.200,00	KILO	7,18	8.616,00
96	FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO EMBALAGEM COM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	360	KILO	6,95	2.502,00
99	MACARRÃO PARA LASANHA - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	Pacote	4,12	49,44
105	MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 500G.	200	Pacote	4,18	836,00
TOTAL R\$					226.758,06
LOTE 2					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
 CNPJ nº 08.354.896/0001-19



30	CARNE BOVINA CHARQUEADA P.A. DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA A VÁCUO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO ÚMIDO, AMOLECIDO OU PEGAJOSO E QUANTIDADE DE GORDURA TOLERÁVEL DE NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	2.495,00	KILO	26,97	67.290,15
31	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 01 KG. DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS VERDES E ESCURAS E GORDURAS EM EXCESSO E NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	9.650,00	KILO	23,33	225.134,50
32	CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO ACÉM, CAPA DE CONTRA FILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, FRALDINHA EMBALAGEM DE 1KG. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	1.800,00	KILO	25,63	46.134,00
33	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, COXÃO MOLE, PATINHO, POUCA GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	700	KILO	31,00	21.700,00
73	PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM OSSO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, PESO EM TORNO DE 1,0 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	15.890,00	KILO	11,00	174.790,00
77	PRESUNTO DE PERU FATIADO COZIDO LIGHT SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO OU EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	150	KILO	23,63	3.544,50
78	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO, A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº. DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	250	KG	26,80	6.700,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
 CNPJ nº 08.354.896/0001-19



91	CARNE BOVINA COM OSSO EMBALAGEM DE 2KG. LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	100	KILO	19,00	1.900,00
98	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	70	KILO	18,70	1.309,00
102	MORTADELA DE FRANGO PEÇA COM 5 KG MINIMO.	50	KILO	7,50	375,00
Total R\$					548.877,15
LOTE 3					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ABACATE - NOVOS, LIMPOS, SÁDIOS E DE BOA QUALIDADE	100	KILO	7,50	750,00
2	ABACAXI FRUTO IN NATURA, TAMANHO GRANDE, POR UNIDADE PESANDO 1,2-1,5 KG, APRESENTADO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	450	KILO	3,63	1.633,50
3	ABÓBORA LEITE DE 1ª APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUJIDADES OU MANCHAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	1.363,00	KILO	2,56	3.489,28
7	ALHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS.	1.335,00	KILO	23,57	31.465,95
15	BANANA PRATA FRUTO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO GRANDE ACIMA 130GRS, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ARMA E COR PRÓPRIOS SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	250	KILO	3,60	900,00
16	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ARMA E COR PRÓPRIOS SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, ISENTAS DE SUJIDADES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, ISENTAS DE PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	600	KILO	3,20	1.920,00
17	BATATA INGLESA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	4.216,00	KILO	5,86	24.705,76
20	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	55	KILO	5,77	317,35
35	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS, MANCHAS, RACHADURAS, EVIDÊNCIAS DE FUNGOS OU LEVEDURAS (AMOLECIMENTO, PONTOS PRETOS OU ENEGRECIDOS) E DEVE APRESENTAR AINDA ODOR CARACTERÍSTICO.	3.599,00	KILO	4,37	15.727,63
36	CEBOLINHA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO MAÇO COM NO MÍNIMO DE 200GRS.	275	MAÇO	1,90	522,50
37	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA	3.522,00	KILO	4,80	16.905,60

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
 CNPJ nº 08.354.896/0001-19



	CONSUMO.				
39	CHUCHU IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	1.110,00	KILO	3,40	3.774,00
53	LARANJA PÊRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, TAMANHO E COR UNIFORME.	4.835,00	KILO	3,75	18.131,25
57	MAÇÃ IN NATURA NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4.000,00	KILO	8,67	34.680,00
60	MACAXEIRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.	220	KILO	2,73	600,60
62	MAMÃO IN NATURA PAPAIA,HAWAI DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	4.184,00	KILO	2,82	11.798,88
64	MELÂNCIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESANDO ENTRE 08 A 10KGS; CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE MANCHAS E PERFURAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E PARTES MOLES. ME/EPP	4.960,00	KILO	2,40	11.904,00
65	MELÃO IN NATURA FRUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	452	KILO	3,03	1.369,56
71	OVOS BRANCOS DE GRANJA BANDEJA COM 30 UNIDADES, SEM SUJIDADES, MANCHAS, CASCA ÍNTEGRA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, INDICAÇÃO DE VALIDADE NA BANDEJA.	500	Bandeja	13,80	6.900,00
75	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	155	KILO	4,68	725,40
81	REPOLHO BRANCO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	300	KILO	4,42	1.326,00
82	REPOLHO ROXO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	50	KILO	5,94	297,00
87	TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	360	KILO	3,89	1.400,40
90	ALFACE VERDURA IN NATURA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; - DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA; - TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. PESO MÉDIO: 350 G/PÉ.	50	Unidade	2,74	137,00
92	COENTRO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO MAÇO COM NO MÍNIMO DE 250GRS.	240	MAÇO	1,90	456,00



Total R\$					191.837,66
LOTE 4					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
72	PÃO SEDA TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, PESO TOTAL 500GRS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	84.008,00	Pacote	4,75	399.038,00
Total R\$					399.038,00
LOTE 5					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
76	POLPA DE FRUTA SELECIONADA ISENTA DE SUJIDADES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO; DE 1KG; SABORES DIVERSOS.	20.395,00	KILO	6,90	140.725,50
Total R\$					140.725,50
LOTE 6					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL EMBALAGEM COM 400GRS A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA NA QUAL DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	4.070,00	Unidade	5,95	24.216,50
6	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO À BASE DE STÉVIA EMBALAGEM COM 100ML.	252	Unidade	4,32	1.088,64
41	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO EMBALAGEM COM 200GRS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.780,00	Unidade	2,93	5.215,40
42	DOCE EM LATA EMBALAGEM COM 500GRS SABOR BANANA OU GOIABA, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, TOTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	500	Unidade	4,85	2.425,00
49	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G.	20	Unidade	3,18	63,60
52	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA 500G.	16	Pacote	6,48	103,68
54	LEITE CONDENSADO EMBALADO COM 395GRS SEM DEFORMIDADE OU AMASSADO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	670	Unidade	4,46	2.988,20
55	LEITE DE COCO MODIFICADO E PASTEURIZADO, EMBALAGEM COM 200ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	2.772,00	Unidade	2,60	7.207,20
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200G. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	20.200,00	Pacote	6,42	129.684,00
63	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 500GRS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	2.784,00	Unidade	4,63	12.889,92

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
 CNPJ nº 08.354.896/0001-19



80	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO PET, DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	1.100,00	Unidade	5,95	6.545,00
83	REQUEIJÃO CREMOSO DE BOA QUALIDADE, 200G.	150	Unidade	5,20	780,00
97	LEITE LIQUIDO UHT INTEGRAL TIPO LONGAVIDA EMBALAGEM COM 1LITRO.	200	Litro	3,96	792,00
100	MINGAU DE ARROZ - EMBALAGEM DE 230 G MUCILAGEM A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTE VANILINA. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	1.000,00	Pacote	4,37	4.370,00
104	COCO RALADO EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100GRS PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME.	10	Unidade	3,05	30,50
106	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL CREMOGEMA. EMBALAGEM DE 500G.	1.000,00	Pacote	9,47	9.470,00
107	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS.	1.000,00	Pacote	3,85	3.850,00
108	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE, PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	500	Pacote	3,85	1.925,00
Total R\$					213.644,64
LOTE 7					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	AZEITONA EM CONSERVA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 330G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	50	SACHÊ	7,96	398,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
 CNPJ nº 08.354.896/0001-19



14	AZEITONA EM CONSERVA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 330G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	50	SACHÊ	8,15	407,50
18	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 500GRS DE 1ª QUALIDADE ÍNTEGRA, CROCANTE, EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, RG NO SSAP OU MS	300	Unidade	12,33	3.699,00
19	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 1LITRO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 Cº.	2.060,00	Litro	3,32	6.839,20
27	CALDO DE CARNE CAIXETA COM PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS TEMPERO CULINÁRIO, A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	150	CAIXETA	10,60	1.590,00
28	CALDO DE GALINHA CAIXETA COM PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS TEMPERO CULINÁRIO, A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	150	CAIXETA	10,60	1.590,00
29	CANELA EM PÓ EMBALAGEM COM 50GRS EM TUBO DE PLÁSTICO. INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	625	Unidade	2,63	1.643,75
34	CATCHUP TRADICIONAL EM CAIXA TP CONTENDO NA EMBALAGEM 300GRS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	50	Unidade	3,95	197,50
38	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CHÁ PRETO, BOLDO, CAMOMILA, ERVA DOCE, EMBALAGEM, CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	528	Caixa	3,04	1.605,12
40	COLORÍFICO EM PÓ EMBALAGEM COM 100G OBTIDO A PARTIR DO URUCUM POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE APRESENTAR SE SOB A FORMA DE PÓ FINO E COLORAÇÃO VERMELHA. EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 10X100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	5.940,00	Pacote	0,89	5.286,60
43	DUETO (MILHO E ERVILHA, EM CONSERVA) EMBALAGEM 200G.	2.500,00	Unidade	3,00	7.500,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
 CNPJ nº 08.354.896/0001-19



44	ERVILHA VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM LATA, VIDRO OU EMBALAGEM APROPRIADA COM 200GRS SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTO PREPARADO COM ERVILHA DEBULHADA, ENVASADA, REIDRATADA OU PRÉ-COZIDA IMERSA EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO. DRENADO CONSIDERANDO COMO PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO FERMENTAÇÃO OU INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSO. NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E SUJIDADES, NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ESTUFADOS OU ENFERRUJADOS, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE. QUANDO ABERTOS NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM. NA PARTE INTERNA, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	300	Unidade	2,40	720,00
45	EXTRATO DE TOMATE PESO APROXIMADO 340G CONCENTRADO PRODUTO RESULTANTE DE CONC. DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TEC. PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACOND. EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO E À VÁCUO.	4.670,00	Pacote	3,48	16.251,60
61	MAIONESE EMBALAGEM COM 200GRS EMULSÃO CREMOSA, OBTIDA COM OVOS, ÓLEO VEGETAL E ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	50	Unidade	3,08	154,00
68	MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM LATA VIDRO OU EMBALAGEM APROPRIADA COM 200GRS DRENADO SIMPLES INTEIRA IMERSA EM LÍQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME PRODUTO PREPARADO COM ERVILHA DEBULHADA ENVASADA REIDRATADA OU PRÉ COZIDA IMERSA EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADO CONSIDERANDO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO FERMENTAÇÃO OU INDICADORES DE PROCESSO DEFEITUOSO NÃO CONTER CORANTES ARTIFICIAIS E SUJIDADES NÃO DEVE ESTAR AMASSADO, ESTUFADOS OU ENFERRUJADOS NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL SANITÁRIA PARA PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES	2.012,00	Unidade	2,88	5.794,56
70	OREGANO DESIDRATADA EMBALAGEM COM 10GRS FOLHAS SÃS SECAS E LIMPAS E EM SACOS DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE.	60	Unidade	2,62	157,20
74	PIMENTA DO REINO, PRETA EM PÓ, EMBALAGEM DE 50G.	600	Pacote	3,03	1.818,00
79	QUEIJO RALADO PARMESÃO: EMBALADOS COM 50GRS EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES ATÓXICOS, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO.	105	Unidade	3,26	342,30
85	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM COM 125GRS DEVENDO TER POR LÍQUIDO DE COBERTURA, E APRESENTAR NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DE SAL. PRODUTO PREPARADO COM PEIXE FRESCO, EMBALADO EM RECIPIENTES METÁLICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS E ESTERILIZADOS; COMERCIALMENTE PRONTO PARA O CONSUMO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	150	Lata	4,01	601,50
86	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	852	Unidade	2,40	2.044,80

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
 CNPJ nº 08.354.896/0001-19



88	UVA PASSAS FRUTA SECA, TIPO UVA PASSAS ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA 03 (TRÊS) MESES.	50	Pacote	11,97	598,50
89	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 500ML. PRODUTO COM ACIDEZ VOLÁTIL CORRESPONDE AO TEOR DE ÁCIDO ACÉTICO. COM O ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA 1,0% V/V O TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO PARA O VINAGRE.	976	Unidade	1,90	1.854,40
101	MOLHO DE PIMENTA FERMELO, EMBALAGEM 150ML	10	Unidade	3,48	34,80
103	TEMPERO EM PÓ, PROFISSIONAL, É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS, IDEAL PARA CARNES, VERDURAS E LEGUMES E ARROZ. PACOTE DE 60G.	30	Pacote	2,58	77,40
Total R\$					61.205,73
Lote 8					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21	BISCOITO ÁGUA E SAL. PCT 400GRS	330	Pacote	4,25	1.402,50
22	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400GRS DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	13.610,00	Pacote	4,33	58.931,30
23	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400GRS CONTÉM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	19.240,00	Pacote	4,18	80.423,20
24	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL EMBALAGEM COM 400GRS CONTÉM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	440	Pacote	4,42	1.944,80
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM COM 400GRS DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	4.000,00	Pacote	4,40	17.600,00
Total R\$					160.301,80

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
 Pregoeiro



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho
PEDRO VELHO (RN)
Senhor Pregoeiro,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com endereço na Av./Rua _____, telefone (____) _____ designa o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial Nº 006/2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, inclusive a Ata de Registro de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____ (CNPJ) _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe, que os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
CNPJ nº 08.354.896/0001-19



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO (ART.7º, INCISO XXXIII, DA CF/88)

A(nome da empresa) com sede na,(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., vem através de seu representante legal infra assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Local/RN, dede 2020.

(assinatura do Representante legal)

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
CNPJ nº 08.354.896/0001-19



ANEXO V - MINUTA DA ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Aos (data) , o **Município de PEDRO VELHO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.354,896/0001-19, sediada na Rua João Pessoa, nº 181 – centro, PEDRO VELHO-RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. DERJELANE MACEDO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde de PEDRO VELHO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a)** tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b)** consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d)** encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
CNPJ nº 08.354.896/0001-19



- b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c)** entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d)** fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e)** entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE XX	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL					

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b)** Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g)** Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h)** Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
CNPJ nº 08.354.896/0001-19



§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) **multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Comissão Permanente de Licitações

Rua João Pessoa, 181, Centro, Pedro Velho/RN - Cep. 59.196-000
CNPJ nº 08.354.896/0001-19



- d) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;
- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

_____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal
Carimbo da empresa c/ CNPJ



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A empresa _____, situada a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, vem por meio de seu representante legal infra assinado, declarar, expressa e integral concordância aos termos e condições do edital de licitação supra.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO
COMERCIAL**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, a existência e o pleno funcionamento da(nome da entidade)(nome do Município), com sede(endereço) na cidade de(nome do Município), Estado(UF), inscrita no CNPJ n.º, está em pleno e regular funcionamento, desde(data de fundação)....., cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo: N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF: Endereço Residencial:

Socio(s):

Nome completo: N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF: Endereço Residencial:

DECLARO sob as penas do Art. 75 do Código Civil – Lei 10406/02, que as informações acima são verídicas, e a qualquer tempo, a Prefeitura municipal de Pedro Velho poderá “in-loco” confirmar a declaração.

_____, _____ de _____ de 2020.

.....
(assinatura do Presidente da Entidade)
(qualificação de quem assina)



ANEXO IX
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

(em papel timbrado da empresa)

A _____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Local e Data,

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do contador
CRC.